



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 60/2012

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Arte e Comunicação Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 255/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004115/12-26

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo servidor *Carlos Henrique Marcondes – SIAPE 311543*, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Arte e Comunicação Social (fl.07)*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor